

CGG 45.200.623/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Rua José Bento Teixeira, n.º 45

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 688 DE 01 DE JUNHO DE 1994

" DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO LEGISLATIVO PARA CONSTRUÇÃO DE UM MERCADO MUNICIPAL DO PRODUTOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

NELSON RIBEIRO MENDES , Prefeito Municipal - de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro , aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

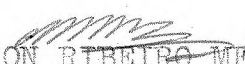
ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a construir em área física de terreno de propriedade da Municipalidade, o Mercado Municipal do Produtor, em uma área de Terreno medindo 1.052,00 m2, situado na Rua Professor Ademar Campos S/nº.

ARTIGO 2º:- A Construção ora mencionada no artigo 1º, terá uma área de 347,75 m2., e servirá para incentivar a produção de médios e pequenos proprietários Rurais .

PARÁGRAFO UNICO:- A Prefeitura poderá celebrar termos de Convênios, de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, objetivando a Construção do Mercado Municipal do Produtor .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a LEI Nº 592 de 07 de dezembro de 1990 .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro,
03 de Junho de 1.994 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .